

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##PORTARIA Nº 206, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da oliveira no Estado de São Paulo, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX Segundo a publicação Zoneamento Edafoclimático da Olivicultura para o Rio Grande do Sul realizado pela Embrapa no ano de 2013, a oliveira (*Olea europaea* L.) é uma das plantas mais antigas cultivadas pelo homem, porém, devido aos benefícios que o consumo de azeite proporciona à saúde humana e pela sua comprovada eficácia na prevenção de enfermidades cardiovasculares, seu cultivo adquiriu especial relevância nos últimos anos, ampliando-se as áreas de plantio. Pertence à família botânica Oleaceae, que apresenta espécies distribuídas por várias regiões de clima temperado e subtropical do mundo. As plantas desta família, na maioria, são árvores e arbustos, podendo às vezes apresentar espécies de hábito trepador. Várias produzem azeites em seus frutos, os quais são consumidos in natura ou depois de processados. Dos 29 gêneros desta família alguns apresentam interesse econômico ou hortícola, tais como *Fraxinus* (fresno), *Jasminum* (jasmim), *Ligustrum* (ligustro) e *Olea* (oliveira).

No Brasil, é crescente o interesse pela cultura da oliveira, especialmente entre os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina. Nestes estados, existem olivais em fase de produção, beneficiamento de azeitonas e embalagem de azeite. Estima-se, segundo dados recentemente obtidos pela Emater no Estado do Rio Grande do Sul e pela Associação dos Olivicultores dos Contrafortes da Mantiqueira (Assoolive), que somente entre os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo 1.200 ha de terra foram implantados com a cultura, sendo que ainda existem diversos projetos de plantio no Rio Grande do Sul, de investidores brasileiros e estrangeiros, com áreas que chegam a atingir mais de 100 ha em cada investimento.

A oliveira é cultivada, normalmente, em regiões semiáridas do Mediterrâneo, caracterizadas pelas elevadas temperaturas e baixa pluviometria (250-550 mm anuais) nos meses secos, de verão. Os principais fatores climáticos que influenciam o crescimento e desenvolvimento são temperatura, umidade relativa e pluviometria.

A oliveira é mais sensível ao frio que outras espécies frutíferas plantadas em regiões de clima temperado. Porém, devido aos frios progressivos de outono a planta apresenta, durante o período de repouso (inverno), resistência a temperaturas inferiores a 0°C. Os danos causados pela baixa temperatura podem atingir diferentes órgãos da planta, principalmente para indivíduos jovens, assim, as geadas constituem situações críticas.

De acordo com as experiências de plantio nos países do Mediterrâneo, as temperaturas adequadas para que ocorra frutificação efetiva (*fruit set*) normal, não devem superar a 35 °C ou serem inferiores a 25 °C. As plantas são capazes de suportar altas temperaturas no verão (próximas a 40 °C) sem sofrerem queimaduras. Entretanto, a atividade fotossintética começa a ser inibida quando a temperatura ultrapassar a 35 °C.

A Umidade Relativa elevada favorece o aparecimento de problemas sanitários, especialmente doenças causadas por fungos. A ocorrência de neblinas é prejudicial à oliveira, principalmente se ocorrer no período de floração, podendo, inclusive, causar a queda total das flores.

A floração da oliveira ocorre na primavera, quando as temperaturas alcançam em média 15 °C. As gemas florais começam a inchar, evoluindo até a plena floração, acontecendo a polinização e, posteriormente, a fixação dos frutos (*fruit set*). Para que este processo ocorra exitosamente, é necessário que a temperatura média diária seja de 22 °C e a umidade relativa do ar entre 60 e 80%.

O requerimento hídrico anual é de aproximadamente 650 mm, com chuvas bem distribuídas durante o ano. Em caso de extrema seca, como medida de sobrevivência, a oliveira induz a produção de flores masculinas. As raízes em busca de umidade atingem grandes profundidades e, na direção horizontal, próximas à superfície, avançam de tal forma que se entrelaçam com as raízes das plantas vizinhas, mesmo que em espaçamentos amplos (10 m x 10 m).

Foram considerados aptos ao cultivo da oliveira os municípios que apresentaram condições climáticas dentro dos parâmetros adotados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de oliva no Estado, os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA
	SOLOS TIPOS 2 e 3
Aguaiá	25 a 33
Águas da Prata	25 a 33
Águas de Lindóia	25 a 33
Alambari	25 a 33
Alumínio	25 a 34
Amparo	25 a 33
Angatuba	25 a 34
Apiáí	26 a 35
Araçariguama	25 a 34
Araçoiaba da Serra	25 a 34
Arandu	25 a 33
Arujá	25 a 34
Atibaia	25 a 34
Avaré	25 a 33
Barra do Chapéu	26 a 35
Barueri	25 a 34
Bernardino de Campos	25 a 33
Biritiba-Mirim	25 a 34
Bom Jesus dos Perdões	25 a 34
Bom Sucesso de Itararé	26 a 35
Botucatu	25 a 33

Bragança Paulista	25 a 33
Buri	25 a 34
Cabreúva	25 a 34
Caçapava	25 a 33
Caconde	25 a 33
Caieiras	25 a 34
Cajamar	25 a 34
Campina do Monte Alegre	25 a 34
Campinas	25 a 33
Campo Limpo Paulista	25 a 34
Campos do Jordão	26 a 35
Capão Bonito	25 a 34
Capela do Alto	25 a 34
Carapicuíba	25 a 34
Cerqueira César	25 a 33
Coronel Macedo	25 a 34
Cotia	25 a 34
Cunha	25 a 34
Diadema	25 a 34
Divinolândia	25 a 33
Embu	25 a 34
Embu-Guaçu	25 a 34
Espírito Santo do Pinhal	25 a 33
Estiva Gerbi	25 a 33
Fartura	25 a 34
Ferraz de Vasconcelos	25 a 34
Francisco Morato	25 a 34
Franco da Rocha	25 a 34
Guapiara	26 a 35
Guararema	25 a 33
Guareí	25 a 34
Guarulhos	25 a 34
Holambra	25 a 33
Iaras	25 a 33
Ibiúna	25 a 34
Igaratá	25 a 33
Indaiatuba	25 a 33
Ipaussu	25 a 33
Itaberá	25 a 34
Itaí	25 a 33
Itaóca	26 a 35
Itapecerica da Serra	25 a 34
Itapetininga	25 a 34
Itapeva	25 a 34
Itapevi	25 a 34
Itapira	25 a 33
Itapirapuã Paulista	26 a 35
Itaporanga	25 a 34
Itaquaquecetuba	25 a 34
Itararé	25 a 34
Itatiba	25 a 33
Itatinga	25 a 34
Itobi	25 a 33
Itu	25 a 33
Itupeva	25 a 33
Jacareí	25 a 33
Jambeiro	25 a 34
Jandira	25 a 34
Jarinu	25 a 34
Joanópolis	25 a 34
Jundiaí	25 a 34
Juquitiba	26 a 34
Lagoinha	25 a 34
Lindóia	25 a 33
Louveira	25 a 33
Mairinque	25 a 34
Mairiporã	25 a 34
Manduri	25 a 33
Mauá	25 a 34
Moji das Cruzes	25 a 34
Monte Alegre do Sul	25 a 33
Monteiro Lobato	25 a 34
Morungaba	25 a 33
Natividade da Serra	25 a 34
Nazaré Paulista	25 a 34
Nova Campina	26 a 35
Óleo	25 a 33
Osasco	25 a 34
Paraibuna	25 a 34
Paranapanema	25 a 33
Pedra Bela	25 a 34
Pedreira	25 a 33
Piedade	25 a 34
Pilar do Sul	25 a 34
Pinhalzinho	25 a 34
Piracaia	25 a 34

Pirapora do Bom Jesus	25 a 34
Poá	25 a 34
Pratânia	25 a 33
Redenção da Serra	25 a 34
Ribeirão Branco	26 a 35
Ribeirão Grande	26 a 35
Ribeirão Pires	25 a 34
Rio Grande da Serra	25 a 34
Salesópolis	25 a 34
Salto	25 a 33
Salto de Pirapora	25 a 34
Santa Branca	25 a 34
Santa Isabel	25 a 34
Santana de Parnaíba	25 a 34
Santo André	25 a 34
Santo Antônio do Jardim	25 a 33
Santo Antônio do Pinhal	26 a 35
São Bento do Sapucaí	26 a 35
São Bernardo do Campo	25 a 34
São Caetano do Sul	25 a 34
São João da Boa Vista	25 a 33
São Lourenço da Serra	25 a 34
São Luís do Paraitinga	25 a 34
São Miguel Arcanjo	25 a 34
São Paulo	25 a 34
São Roque	25 a 34
São Sebastião da Gramma	25 a 33
Sarapuá	25 a 34
Sarutaiá	25 a 33
Serra Negra	25 a 33
Socorro	25 a 34
Sorocaba	25 a 34
Suzano	25 a 34
Taboão da Serra	25 a 34
Taguaí	25 a 33
Tapiraí	26 a 35
Taquarituba	25 a 33
Taquarivaí	25 a 34
Tejupá	25 a 33
Timburi	25 a 33
Tuiuti	25 a 33
Valinhos	25 a 33
Vargem	25 a 33
Vargem Grande do Sul	25 a 33
Vargem Grande Paulista	25 a 34
Várzea Paulista	25 a 34
Vinhedo	25 a 33
Votorantim	25 a 34